



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 253/2018, datado de 15/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, por lote**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201711000063952.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 15/05/2018

Abertura das propostas : a partir das 08h00 do dia 16/05/2018

Início da disputa de preços : às 16h00 do dia 16/05/2018

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinada à composição do estoque, em garantia ao consumo das unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelo período de 12 meses, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: rjayme@tjgo.jus.br

fax : (062) 3236 2428

fone : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.



3. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link Relatório 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 253/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou após o recebimento da petição pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

11. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.



REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema licitações-e.

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão



eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, marca, modelo se houver, e os valores unitário e total de cada item e do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

27. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

32. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

33. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

34. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



35. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

36. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

37. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

38. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail rjayme@tjgo.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

39. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

40. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

41. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

42. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

43. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

44. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por lote**, observadas as especificações contidas neste Edital.

45. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

46. Será desclassificada proposta manifestamente inexecutável, assim entendida a que apresente valores unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor “zero”, incompatíveis com os preços de mercado.

47. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

48. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação completa de cada um dos itens ofertados, indicando, ainda, marca, fabricante e quaisquer outros elementos que possam auxiliar na precisa caracterização dos produtos;
- c) valores unitário e total de cada item;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e
- e) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

49. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento,



expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

b) comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, em período não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

b.1) no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

49.2. documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

49.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

49.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

49.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:



a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

49.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

49.4.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

49.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por



afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

50. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

51. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

52. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

53. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

56. A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à apresentação da proposta no sistema “licitações e”, ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

57. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

58. Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Pregoeiro determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta.



Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

59. Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

60. Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

DOS RECURSOS

61. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

62. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" bem como em texto editável, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

63. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

64. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

65. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

66. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



67. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA(S) AMOSTRA(S)

68. Ao vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 51, 52, 53, 56, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83 e 84 poderá ser solicitada a apresentação de amostras em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal para fins de análise e avaliação.

69. As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Material, no horário das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00.

70. As licitantes interessadas somente poderão visitar o Centro de Distribuição para aferir os produtos encaminhados para avaliação no dia seguinte ao término do prazo para a entrega das amostras.

71. A apresentação das amostras, quando solicitadas, é obrigatória.

DA ADJUDICAÇÃO

72. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

73. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

74. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

75. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa adjudicatária.

76. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.



77. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos/serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

78. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

79. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

80. As quantidades estimadas a serem contratadas estão descritas nos anexos do Edital.

81. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avaliadas pela Diretoria-Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

82. As condições previstas neste Edital e anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

83. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciar-se-á o prazo para entrega dos produtos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

84. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993.

85. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.



DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

86. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

87. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

88. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO EMPENHO

89. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação, sob pena de decair o direito de fornecimento.

90. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.

91. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

92. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, nos prazos e condições por ele propostas.

ENTREGA DOS PRODUTOS

93. As entregas serão processadas nos prazos, condições, quantidades e local estabelecidos nos anexos do edital.



DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

94. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

95. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

96. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

DO INADIMPLEMENTO

97. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V – declaração de inidoneidade.

98. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

99. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse,



rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

100. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

101. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

102. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

103. Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

b) fraudar a execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal; ou

e) fizer declaração falsa.

104. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas,



poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

105. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

106. Comunicar ao titular da Divisão de Material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

107. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

108. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

109. Atender as obrigações constantes do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

110. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas relacionadas ao processo de aquisição.

111. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

112. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada fornecer fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

113. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

114. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



115. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

116. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

117. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

118. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

119. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

120. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

121. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2018.

122. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

123. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias consecutivos antes da realização do certame.

124. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Goiânia-GO e publicado na internet, no endereço www.tjgo.jus.br, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435 ou pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia, 25 de abril de 2018.

Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Geral Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação nº 019/2018, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/2018, fls. ____, dos autos de nº 2017110000063952, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Prestador de Serviços Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295

Resultado da Sessão Pública

ITEM nº:
Descrição:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário:
Situação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para



o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital N° 019/2018 e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013, na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n°17.928/2012.

Parágrafo Único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

Parágrafo Único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos deverão ser entregues à Divisão de Material.

Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Divisão de Material, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:



a) solicitar as parcelas dos produtos/serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da entrega/execução dos produtos/serviços.

b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) promover, através da Divisão de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;

d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituir/reparar os produtos/serviços que porventura apresentarem defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;

b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo



administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em ___ vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fornecedor(es) registrado(s): _____

Testemunhas: _____



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTROS DE PREÇOS

1 – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente.

1.1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1.1 – Menor preço por lote

1.2 – CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

1.2.1 – Entrega parcelada

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente faz-se necessária para atender as necessidades das unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciária Goiano.

Sugerimos a contratação através do Sistema de registro de preço, este sistema de aquisição gerará visíveis vantagens para a administração que terá a segurança de que, em caso de necessidade, poderá comprar os produtos registrados no momento em que necessitar e de forma rápida, assim como, caso contrário, se, por qualquer motivo, o objeto registrado deixar de ser útil, a administração simplesmente deixa de adquiri-lo, ressaltando que também poderá reduzir consideravelmente os estoques parados no almoxarifado, gerando economia de espaço, de pessoal e financeiro, uma vez que não precisará se preocupar com o custo de armazenamento, conservação e vigilância dos produtos quanto aos seus prazos de validade.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A descrição dos materiais que poderão ser adquiridos e respectivas quantidades



máximas de registro de preços constam no Anexo I deste Termo de Referência.

Os modelos dos envelopes tipo saco (itens 81/83), envelope kraft (item 84) e os modelos das etiquetas adesivas personalizadas (itens 92/93) poderão ser solicitados na Divisão de Material do Tribunal de Justiça.

4 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, **será apurado pela Divisão de Compras**, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, descarte de material usado etc.

5 – DAS AMOSTRAS

5.1 Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta e provisoriamente classificada em primeiro lugar, se solicitada, deverá apresentar, sem ônus para este Tribunal, amostras seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, para os seguintes itens: 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,51,52,53,56,63,66,67,68,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,81,82,83 e 84.

5.2 As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, na Divisão de Material no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, localizado na Av. PL 03 Qd. G Lt. 4 Parque Lozandes – Goiânia – Goiás, no período compreendido entre 08h30min e 16h30min, nos dias úteis; com o acompanhamento da Diretora da Divisão de Material;

5.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações



técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

5.4 A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizadas a avaliação e julgamento técnico das amostras, que será público e aberto aos demais concorrentes;

5.5 As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.

5.6 As amostras apresentadas pelos Licitantes vencedores do certame deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

5.7 As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações e qualidade do produto.

5.8 A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo em que constará aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado;

5.9 A hipótese de aprovação com restrições somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de incerteza quanto à qualidade, funcionalidade e resistência).

5.10 Na hipótese do subitem anterior, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção de ressalvas, mediante os ajustes necessários ou



apresentação de novas amostras, conforme o caso.

5.11 Após as correções ou apresentação de novas amostras, a Comissão de Avaliação de Recebimento emitirá novo laudo, em que constará aprovado ou reprovado.

5.12 Não será aceita a proposta da licitante que não enviar amostra, que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovado, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.

5.13 Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.

5.14 Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

5.15 A Comissão de Avaliação e Recebimento pronunciar-se quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas no prazo de 5 (cinco) uteis.

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos materiais registrados quando solicitados serão no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. PL3 esquina com Av. Olinda Qd. G Lt. 4Park Lozandes – Goiânia – Goiás.

O prazo máximo de entrega do item solicitado será em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do respectivo documento de manifestação do Gestor do Contrato, ora designado Diretor da Divisão de Material.

I - Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 3 deste Termo, **de acordo com a demanda solicitada**, dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

b) A Divisão de Material limitar-se-á a verificar a conformidade do item com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do

material e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto da nota fiscal e/ou do conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

II- Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o titular da Divisão de Material, ou seu substituto legal, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do Diretor da Divisão de Material ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

Atestar as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes nos termos do item 6 deste Termo de Referência, conforme Nota de Empenho; e,

Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;



Efetuar a entrega do objeto nas quantidades a serem solicitadas em cada remessa, até o limite máximo do que foi registrado;

Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessário;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

Substituir, no prazo fixado por este Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis; substituir da mesma forma os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado;

Manter todas as condições exigidas no certame licitatório; e,

Providenciar às suas expensas o recolhimento e adequado descarte das Pilhas e baterias usadas originárias da contratação nos termos da Lei 12.305/2010 (de abrangência nacional), a qual determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor (Poder Judiciário), de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Para isso, a licitante ganhadora do lote das **Pilhas e baterias** deverá apresentar Termo de Responsabilidade de retirada deste material depois de usado, diretamente junto a Divisão de Material do TJGO, quando da manifestação formal desta área, no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

09 – DO PAGAMENTO

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA,



obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

O pagamento não será efetuado enquanto a Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante; e

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes, descargas e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para as possíveis aquisições objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos a serem contratados, terão dotação orçamentária própria.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

12 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica designado como gestor da **Ata de Registro De Preços** a Diretora da Divisão de Material.

13 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por meio de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15 – DAS SANSÕES

Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos nas leis e decretos referentes ao Sistema de Registro de Preços.

Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Elaboração:

Juciana Pereira da Silva
Divisão de Material

De acordo:

Lillian Ferreira Leal de Moras Couto
Diretora Administrativa



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE.	UND.	MATERIAIS
1	2.712	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL – GRANDE, MEDINDO 10,5 X 18 CM, Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool.
2	75	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COR VERMELHO – GRANDE, MEDINDO 10,5 X 18 CM, Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool.
3	24	UND	TINTA DE CARIMBO PRETA, PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A, referência stamp pad ink 801, à base de água e glicerina, frasco com 25ml, Marca Ref. Colop ou similar. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
4	42.962	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, GRANDE DUPLO OFÍCIO, Cartão onda BB, espessura 4mm, parte interna corrugada, papel fibra longa, a parte externas devem ser confeccionadas em papel kraft fabricado com fibras longas, de 1ª qualidade, Medidas: 390MM (Comprimento) x180MM (Largura) x 290MM (Altura), confeccionada em papelão tipo Onda “C”, gramatura mínima do papelão: 520g/m², de cada lado corrugado, colunas: 5,5 - 6,00, espessura 3,5 -4,00.
5	1.688	CX	CLIPS EM AÇO, Nº 0, PEQUENO – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário)
6	3.964	CX	CLIPS EM AÇO Nº 2, MÉDIO – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
7	2.629	CX	CLIPS EM AÇO Nº 4, GRANDE – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi, ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
8	1.568	CX	CLIPS EM AÇO Nº 6, EXTRA GRANDE – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: Gasfer e Bacchi ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
9	3.745	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12 - Tipo bailarina, colchete fechado, em caixa de papelão com 72 unidades, fabricado em aço galvanizado, diâmetro aproximado da cabeça 14mm, comprimento aproximado das pernas 63mm, para 270 folhas, Ref. Acc, Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
10	2.987	CX	COLCHETE LATONADO Nº 08 – tipo bailarina, colchete fechado, em caixa de papelão com 72 unidades , fabricado em aço galvanizado diâmetro aproximado da cabeça 12mm, comprimento aproximado das pernas 40mm, para 180 folhas, de manuseio simples que consiste em dobrar suas duas



			hastes de aço, Ref. Acc, Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
11	3.955	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, de mesa, de escritório, padrão, tamanho 26/6, em aço niquelado, grampeia cerca de 10 a 20 fls. Ref. Frama, Acc ou similar de melhor qualidade, caixa com 5000 unidades. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
2	1.215	CX	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (ROMEU E JULIETA), em metal medindo 80mm (Aprox.), chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 (cinquenta) conjuntos. Ref. Acc, bacchi ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
13	10.227	PCT	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL ESTENDIDO, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (ROMEU E JULIETA), em plástico reforçado, para encadernação de processo, confeccionado em plástico branco leitoso flexível, “fêmea” com 80mm, entre furos, e de no mínimo 12cm de comprimento e com 15mm de largura, “macho” com no mínimo 30cm de comprimento, haste da parte do “macho” dentadas (6 dentes por haste), pacote c/ 50 (cinquenta) conjuntos
14	5.771	UND	COLA BRANCA 90GR SUSTENTÁVEL– cola líquida, branca, para papel; não tóxica, não inflamável, lavável, transparente ao secar, composição de resina de P.V.A., embalagem de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular em PET, bico aplicador com boca de 1 mm (fino), tampa furos para respiro., frasco com 100g, validade mínima 36 meses. Ref. Acrilex ou similar de melhor qualidade, com selo do INMETRO. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)(TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
15	253	UND	COLA BRANCA DE 1 KG – cola líquida, branca, para papel, não tóxica, não inflamável, solúvel em água, transparente ao secar, em acetato de polivinila e bactericida tipo benzoatizol. frasco com 1KG. validade mínima 02 (dois) anos a contar da data da entrega. Ref. Tenaz, Scotch, CASCOREZ ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
16	8.977	UND	BORRACHA DE APAGAR BRANCA - macia, especial para apagar escrita a lápis, em vinil, medindo 42mm x 21mm x 11mm, com capa plástica protetora ergonômica, caixa com 24 unidades.. Ref. Faber castel, similar ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
17	61.215	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro. (TCU –Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
18	6.044	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal



			todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro. (TCU –Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
19	16.553	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro. (TCU –Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
20	9.002	UND	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA – ponta Poliéster Formato Chanfrado - Espessura de Traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, ponta e pavio em fibra poliéster, indeformável. Tinta de composição especial fluorescente na cor amarela. Não tóxico. Resistência à Luz. Não recarregável. Referência: Faber-Castell, Tilibra, Stabilo, Pilot, Maxprint, Cis ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
21	4.280	UND	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, ponta poliéster formato chanfrado - espessura de traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, ponta e pavio em fibra poliéster, indeformável. Tinta de composição especial fluorescente na cor verde. Não tóxico. Resistência à Luz. Não recarregável. Referência: Faber-Castell, Tilibra, Stabilo, Pilot, Maxprint, Cis ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
22	1.463	UND	CANETA MARCADOR DE CD, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA – tinta resistente a água, Resistente a descoloração, Secagem rápida, Ref. Bic, Pilot, Faber-Castell ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
23	2.012	UND	CANETA MARCADOR DE CD, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL – tinta resistente a água, Resistente a descoloração, Secagem rápida. Ref. Bic, Pilot, Faber-Castell ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
24	13.436	UND	LÁPIS DE ESCREVER – produzido com madeira reflorestada, formato sextavado, graduação do grafite: 2B, Cor: Preta, 175 mm de comprimento, sem borracha, mina resistente. Ref. Faber-Castell ou Similar de melhor qualidade. O produto deve possuir Certificação: FSC (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
25	4.428	UND	PINCEL ATÔMICO COR AZUL – RECARREGÁVEL, com tinta permanente à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro indeformável, com escrita 2mm a 8mm, secagem rápida, com identificação do produto e marca do fabricante. Ref. Pilot, BIC, Faber-castell ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)



26	1.584	UND	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO – RECARREGÁVEL, com tinta permanente à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro indeformável, com escrita 2mm a 8mm, secagem rápida, com identificação do produto e marca do fabricante. Ref. Pilot, BIC, Faber-castell ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
27	1.716	UND	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM. Marca ref. cis ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
28	2.706	UND	EXTRATOR DE GRAMPO INOX – formato espátula em aço INOX, comprimento projetado no plano (aproximado) 150mm, largura da ponta (aproximada) 10mm, largura do corpo (aproximado) 15mm e espessura (mínima) bitola n° 20 msg = 0,91 mm. REF. JAPAM ou similar de melhor qualidade (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
29	884	UND	PERFURADOR DE PAPEL – com base e cabo em ferro fundido; com capacidade para até 60 folhas de 75g/m ² ; na cor cinza claro, modelo profissional dimensões 115x165x180mm, abertura: 10mm. Distância entre furos 80mm, distância da margem: 08mm, pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Ref. Condor, Cária ou similar de melhor qualidade.
30	60	UND	PERFURADOR DE PAPEL, TIPO INDUSTRIAL, Mecanismo em Metal, de 2 furos, estrutura em metal, perfuradores em aço temperado e afiados, escala para ajuste de formato de papel, medindo: 190 x 200 x 385 MM (L x A x C), com alta capacidade de perfuração simultânea de até 180 (cento e cinquenta) folhas de 75g/m ² , garantia de pelo menos 20 mil perfurações, deverá possuir 4 discos reservas e manual com instruções de uso, Compartimento de armazenamento de confetes e compartimento para peças - Garantia de 05 anos. Ref. Maped, Kangaro ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
31	1.404	UND	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO INOX, 8” – multiuso, medindo 21cm de comprimento, cabo em inox resistente, formato anatômico, fio liso, destro. Ref. Mundial, Tramontina, ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)
32	1.612	UND	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA, de escritório, grampo 26/6 (padrão), com corpo em aço escovado e estrutura metálica na cor PRATA, base emborrachada, botão de acionamento para injeção de grampos na parte traseira, abastecimento dos grampos na parte frontal, capacidade para grampeador até 40 folhas, bigorna de duas funções, com trilho e escala de ajuste de profundidade (alcance de 100mm), utiliza grampos variados (23/6, 26/6, 23/8 e 24/8). Tamanho mínimo de 6,5cm x 4,0cm x 18cm (A x L x C). Ref. CIS c-15 , MAPED, similar ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)



33	176	UND	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA– TIPO INDUSTRIAL, produzido em aço, tamanho grande, base em resina termoplástica, Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, Mola resistente com retração automática, utiliza grampos de tamanhos variados (23/6; 23/10; 23/13; 23/17 e 23/23), Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2, dimensões: 301x84x23, 6 MM.
34	366	UND	FITA ADESIVA 12MM X 30M, TRANSPARENTE – material polipropileno, tipo monoface, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
35	644	UND	FITA ADESIVA 12MM X 40M, TRANSPARENTE – material polipropileno, tipo monoface, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 40 metros. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
36	10.036	UND	FITA ADESIVA 45MM X 45M, TRANSPARENTE – para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
37	500	UND	FITA ADESIVA 50MMX50M, TRANSPARENTE - para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade.
38	8.181	UND	FITA CREPE 50MM X 50M, BRANCA – fabricada em papel crepado 40g, adesivo a base de borracha sintética e resina, fita reforçada alta resistência ao rasgamento, alta adesão. Ref. Adere, 3M, Eurocel ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
39	772	UND	FITA CREPE 19MM X 50M, BRANCA – fabricada no papel crepado 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina, fita reforçada alta resistência ao rasgamento, alta adesão. Ref. Adere, 3M, Eurocel ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
40	10	UND	FITA PARA DEMARCAÇÃO – de área, zebra, produzida em filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta) de alta resistência, medida 70mm x 200m. Ref. Balaska, 3M, Eccofer ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
41	729	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – amarela, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
42	537	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – branca, produzida em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)



43	574	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – preta, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
44	640	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – verde, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
45	894	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – vermelha, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
46	622	UND	FITA ADESIVA 12MM X 10M – azul produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
47	1.024	UND	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890, COR PRETA REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
48	145	UND	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON, ERC 39, NYLON HD, 13,00MM X 4,2M. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
49	82	UND	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL CITIZEN DP600, COR PRETA REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
50	216	UND	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD CMI 600, COR PRETA, HASTE LONGA. REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
51	1.822	UND	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DE LOMBADA ESTREITA – com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.
52	4.267	UND	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DE LOMBADA LARGA – com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.
53	607	UND	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO, TIPO SACO – ideal para acondicionar papéis livres de poeira e umidade, cartão revestido de plástico, cor preta, tamanho ofício.
54	10.751	UND	PASTA EM L, TAMANHO A4 – transparente, em polipropileno de alta densidade, incolor, pacote com 10 unidades, corte em meia-lua na borda direita superior, medida aprox. 220mm x 310mm. Ref. Plastpark, ACP, YES ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)



55	4.311	UND	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO – transparente em polipropileno de alta densidade, pacote com 10 unidades, corte em meia-lua na borda direita superior, medida aprox. 240mm x 335mm. Ref. ACP, YES ou similar ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
56	2.311	UND	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO MEDINDO 360 X 240MM – possui 8 (oito) diferentes furações para grampo plástico, abas coladas internamente com 6 (seis) posições para visor e etiqueta, com gramatura de 620 g/m ² a 690 g/m ² , espessura 0,50 mm, cor castanho; acessório incluso para cada pasta suspensa: 1 (hum) visor plástico em polipropileno próprio para pasta suspensa que permita a visualização em dois ângulos na cor cristal (transparente), medindo 70x30x8mm. Cartão timbó super (620 a 690g/m ²), Acompanha Etiqueta (off-set 120g/m ²), Grampo Plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Ref. Dellotim Super ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
57	1.422	UND	PASTA POLIONDA LOMBADA 55MM – com aba elástica, fabricada em polipropileno resistente e proteção antiumidade. Ref. Polibras, ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
58	773	UND	PASTA POLIONDA LOMBADA 20MM – com aba elástica, fabricada em polipropileno resistente e proteção antiumidade. Ref. Polibras, ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
59	4.346	UND	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM FECHAMENTO POR ELASTICO NAS DUAS EXTREMIDADES, cartão 300G/M2, o elástico deverá ser da mesma cor da pasta, transpassado em ilhós metálicos, e abas internas com no mínimo 5,5cm. Ref. DELLO ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
60	2.545	UND	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO, PARA PAPEIS PERFURADOS, cartão 300g/m2, Ref. DELLO ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
61	1,010	Resma	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, 75G – 210mm x 297mm, Certificação: Cerflor/Inmetro, resma com 100 folhas. Ref. Chamex, Report ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
62	13	Resma	PAPEL SULFITE A3 – 75g, 297mm X 420mm, Certificação: Cerflor/Inmetro, resma com 500 folhas. Ref. Chamex, Report ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
63	117.225	Resma	PAPEL SULFITE A4 (“PAPEL COMUM” PARA IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA), RESMA COM 500 FOLHAS – Tipo de Papel: Sulfite/Apergaminhado; Ph do Papel: Alcalina (7,5 a 8,5); Cor: Branco; Alvura: no mínimo de 90% (Alta); Opacidade: no mínimo de 87%; Tamanho A4: 210x297mm; Gramatura: 75g/m ² ; Faces: lisas, sem timbre; Certificação: Cerflor/Inmetro; Pacote: resmas de 500 (quinhentos) folhas; Embalagem: Pacote de resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante; Acondicionamento: em caixas de papelão devidamente lacrada com 10 resmas.
64	203	PCT	LIGA ELÁSTICA, DE LÁTEX, COR AMARELA – utilizada para embalagem em geral, amarração de pequenos objetos, pacote com 1kg. Ref. Mercur, Redbor, Fulgor ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)



65	3.665	UND	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS, para manusear papéis, não tóxico, não mancha, que evite a propagação de bactérias e fungos, embalagem de 12gr. Ref. Radex, Cis, Dedex ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)
66	307	UND	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 200 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
67	896	UND	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
68	546	UND	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
69	178	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Com 104 folhas, formato: 153mm x 216mm, Capa/Contracapa: Papelão 697 g/m ² , Revestido por Papel Off-set 120 g/m ² , Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ² . (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
70	53.991	UND	MÍDIA CD-R – capacidade de armazenamento de 700 MB/80 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente, em caixa acrílica, lacrado e com código de barras do fabricante.
71	27.316	UND	MÍDIA DVD-R – capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente em caixa acrílica, lacrado, com código de barras do fabricante.
72	727	UND	PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA – voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
73	1.501	UND	PILHA TAMANHO AA, TIPO ALCALINA – voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
74	103	UND	PILHA ALCALINA, TIPO BATERIA 9V – cartela com 01 unidade, validade mínima 05 anos, Ref. Sony, Panasonic, Duracell ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
75	40	UND	FILME STRECH, transparente, alta resistência mecânica (tração e alongamento), alto poder de aderência (pega), elevada resistência a perfuração, aumentando a proteção contra “cantos vivos”, alta retenção de carga (compactação), atóxico, 100% reciclável; Medindo 60cm largura, comprimento 400mt, Espessura de 25 micras, de aplicação manual.
76	106.522	UND	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, GRANDE 310MM X 410MM, 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council



77	160.967	UND	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, MÉDIO, 260MM X 360MM 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council
78	73,412	UND	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, PEQUENO 240MM X 340MM, 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council
79	71.235	UND	ENVELOPE KRAFT BOLHA, PARDO, PARA GUARDAR DVD OU CD – revestido internamente com plástico bolha; com fecho autoadesivo de fita duplaface; dimensões externas 18x19cm e dimensões internas 16x18cm, ideal para acondicionamento de mídia DVD OU CD.
80	1.463	BB	BOBINA DE ETIQUETAS ADESIVAS, em papel couché para impressão de código de barras 100X125mm, com 1000 etiquetas. Tubete interno de 7,5 cm de diâmetro.
81	195	CX	ETIQUETA ADESIVA, 70x23mm, 2 carreiras, caixa com 12.000 etiquetas.
82	544	CX	ETIQUETA ADESIVA, 107X36mm, 1 carreira, caixa com 4.000 etiquetas.
83	20	CX	ETIQUETA ADESIVA, 107X36mm, 2 carreiras, caixa com 8.000 etiquetas.
84	393	CX	ETIQUETA ADESIVA, 128X74mm, 1 carreira, caixa com 2.000 etiquetas
85	173	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER 38,1X99,1mm, contendo 1400 etiquetas, sendo 100 folhas com 14 etiquetas cada.
86	20	RL	ETIQUETA ADESIVA, personalizada para arquivo administrativo, tamanho 5x8cm, em papel couchê, rolo de 1000 etiquetas.
87	20	RL	ETIQUETA ADESIVA, personalizada para arquivo judicial, tamanho 5x8cm, em papel couchê, rolo de 1000 etiquetas.
88	489	UND	BOBINA TIPO RIBBON, 110mm x 450 m, de cera, externo, para uso de impressora de etiqueta zebra S600, validade 36 meses. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)
89	366	UND	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA MATRICIAL - Epson erc 39, medindo: 80mm x40mx1v, em papel kpr
90	10	PCT	ESPIRAL EM PVC Nº 9, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 100 unidades.



91	10	PCT	ESPIRAL EM PVC Nº 14, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 100 unidades.
92	10	PCT	ESPIRAL EM PVC Nº 23, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 45 unidades.
93	10	PCT	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL, tamanho ofício, 21,5x33cm, pct. C/ 100 unidades (para encadernação em espiral).
94	42	PCT	CAPA PLÁSTICA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, 21,5x33cm, pct. c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).
95	13	PCT	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL, tamanho A-3, 29,7x42cm, pct.c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).
96	13	PCT	CAPA PLÁSTICA PRETA, TAMANHO A-3, 29,7x42cm, pct c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).
97	4.105	UND	BARBANTE CRU 12 FIOS, 100% algodão, 12 fios retorcidos, rolo com 250gr. embalado individualmente Ref. CORBATEX ou similar de melhor qualidade.
98	20	UND	SUPORTE PARA FITA LACRADORA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLITA; CABO ANATÔMICO PLÁSTICO; BOTÃO COM AJUSTE DE PRESSÃO, APLICADOR DE FITA DE ATÉ 50MM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM UTILIZAR O PRODUTO PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS COM MAIOR AGILIDADE.
99	139	RL	FITILHO ROLO DE 1KG, Fabricado com matéria-prima de alta qualidade, polipropileno 100% reciclável.
100	3.000	UN	Prendedor de crachá tipo cordão com logotipo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, material poliéster, cor azul marinho, comprimento 90cm, largura 8mm, tipo cordão impresso com a gravação do nome do órgão – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS na cor branca, conter presilha, regulador e anilha para proteção do cordão.
101	3.000	UN	Protetor para crachá material pvc rígido transparente, comprimento 9cm, altura 5,80cm – características adicionais com furo para presilha.
102	20	UN	Campainha de chamada CIS SN 100 INOX, Aço inox

ANEXO III
EDITAL Nº 019/2018 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTDE ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
1	2712	uni	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL – GRANDE, MEDINDO 10,5 X 18 CM, Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool.	R\$ 4,33	R\$ 11.742,96
2	75	uni	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COR VERMELHO – GRANDE, MEDINDO 10,5 X 18 CM, Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool.	R\$ 4,51	R\$ 338,25
3	24	uni	TINTA DE CARIMBO PRETA, PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A, referência stamp pad ink 801, à base de água e glicerina, frasco com 25ml, Marca Ref. Colop ou similar.	R\$ 10,91	R\$ 261,84
Total do lote					R\$ 12.343,05
LOTE 2 (AMPLA DISPUTA)					
4	32222	uni	CAIXA ARQUIVO MORTO, GRANDE DUPLO OFÍCIO, Cartão onda BB, espessura 4mm, parte interna corrugada, papel fibra longa, a parte externas devem ser confeccionadas em papel kraft fabricado com fibras longas, de 1ª qualidade, Medidas: 390MM (Comprimento) x180MM (Largura) x 290MM (Altura), confeccionada em papelão tipo Onda "C", gramatura mínima do papelão: 520g/m², de cada lado corrugado, colunas: 5,5 - 6,00, espessura 3,5 -4,00.	R\$ 3,68	R\$ 118.576,96
Total do lote					R\$ 118.576,96
LOTE 3 (ITEM COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
5	10740	uni	CAIXA ARQUIVO MORTO, GRANDE DUPLO OFÍCIO, Cartão onda BB, espessura 4mm, parte interna corrugada, papel fibra longa, a parte externas devem ser confeccionadas em papel kraft fabricado com fibras longas, de 1ª qualidade, Medidas: 390MM (Comprimento) x180MM (Largura) x 290MM (Altura), confeccionada em papelão tipo Onda "C", gramatura mínima do papelão: 520g/m², de cada lado corrugado, colunas: 5,5 - 6,00, espessura 3,5 -4,00.	R\$ 3,68	R\$ 39.523,20
Total do lote					R\$ 39.523,20

LOTE 4 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

6	1688	cx	CLIPS EM AÇO, N° 0, PEQUENO – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,65	R\$ 2.785,20
7	3964	cx	CLIPS EM AÇO N° 2, MÉDIO – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,57	R\$ 6.223,48
8	2629	cx	CLIPS EM AÇO N° 4, GRANDE – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi, ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,25	R\$ 3.286,25
9	1568	cx	CLIPS EM AÇO N° 6, EXTRA GRANDE – em aço niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: Gasfer e Bacchi ou similar de melhor qualidade.	R\$ 2,23	R\$ 3.496,64
10	3745	cx	COLCHETE LATONADO N° 12 - Tipo bailarina, colchete fechado, em caixa de papelão com 72 unidades, fabricado em aço galvanizado, diâmetro aproximado da cabeça 14mm, comprimento aproximado das pernas 63mm, para 270 folhas, Ref. Acc, Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 6,14	R\$ 22.994,30
11	2987	cx	COLCHETE LATONADO N° 08 – tipo bailarina, colchete fechado, em caixa de papelão com 72 unidades , fabricado em aço galvanizado diâmetro aproximado da cabeça 12mm, comprimento aproximado das pernas 40mm, para 180 folhas, de manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço, Ref. Acc, Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 3,08	R\$ 9.199,96
12	3955	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, de mesa, de escritório, padrão, tamanho 26/6, em aço galvanizado, grampeia cerca de 10 a 20 fls. Ref. Frama, Cis, Acc ou similar de melhor qualidade, caixa com 5000 unidades.	R\$ 3,65	R\$ 14.435,75
13	1215	cx	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (ROMEU E JULIETA), em metal medindo 80mm (Aprox.), chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 (cinquenta) conjuntos. Ref. Acc, bachi ou similar de melhor qualidade.	R\$ 4,93	R\$ 5.989,95

Total do lote**R\$ 68.411,53****LOTE 5 (AMPLA DISPUTA)**

14	7671	pct	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL ESTENDIDO, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (ROMEU E JULIETA), em plástico reforçado, para encadernação de processo, confeccionado em plástico branco leitoso flexível, “fêmea” com 80mm, entre furos, e de no mínimo 12cm de comprimento e com 15mm de largura, “macho” com no mínimo 30cm de comprimento, haste da parte do “macho” dentadas (6 dentes por haste), pacote c/ 50 (cinquenta) conjuntos	R\$ 12,80	R\$ 98.188,80
----	------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------------

Total do lote**R\$ 98.188,80****LOTE 6 (ITEM COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

15	2556	pct	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL ESTENDIDO, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (ROMEU E JULIETA), em plástico reforçado, para encadernação de processo, confeccionado em plástico branco leitoso flexível, "fêmea" com 80mm, entre furos, e de no mínimo 12cm de comprimento e com 15mm de largura, "macho" com no mínimo 30cm de comprimento, haste da parte do "macho" dentadas (6 dentes por haste), pacote c/ 50 (cinquenta) conjuntos	R\$ 12,80	R\$ 32.716,80
				Total do lote	R\$ 32.716,80
LOTE 7 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
16	5771	uni	COLA BRANCA 90G SUSTENTÁVEL– cola líquida, branca, para papel; não tóxica, não inflamável, lavável, transparente ao secar, composição de resina de P.V.A., embalagem de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular em PET, bico aplicador com boca de 1 mm (fino), tampa furos para respiro., frasco com 100g, validade mínima 36 meses. Ref. Acrilex ou similar de melhor qualidade, com selo do INMETRO.	R\$ 1,87	R\$ 10.791,77
17	253	uni	COLA BRANCA DE 1 KG – cola líquida, branca, para papel, não tóxica, não inflamável, solúvel em água, transparente ao secar, em acetato de polivinila e bactericida tipo benzoatizol. frasco com 1KG. Validade mínima 02 (dois) anos a contar da data da entrega. Ref. Tenaz, Scotch, CASCOREZ ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 7,05	R\$ 1.783,65
				Total do lote	R\$ 12.575,42
LOTE 8 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
18	8977	uni	BORRACHA DE APAGAR BRANCA - macia, especial para apagar escrita a lápis, em vinil, medindo 42mm x 21mm x 11mm, com capa plástica protetora ergonômica, caixa com 24 unidades.. Ref. Faber castell, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 0,72	R\$ 6.463,44
19	61215	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro.	R\$ 0,57	R\$ 34.892,55
20	6044	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro.	R\$ 0,42	R\$ 2.538,48
21	16553	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro.	R\$ 0,43	R\$ 7.117,79

22	9002	uni	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA – ponta Poliéster Formato Chanfrado - Espessura de Traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, ponta e pavio em fibra poliéster, indeformável. Tinta de composição especial fluorescente na cor amarela. Não tóxico. Resistência à Luz. Não recarregável. Referência: Faber-Castell, Tilibra, Stabilo, Pilot, Maxprint, Cis ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,11	R\$ 9.992,22
23	4280	uni	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, ponta poliéster formato chanfrado - espessura de traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, ponta e pavio em fibra poliéster, indeformável. Tinta de composição especial fluorescente na cor verde. Não tóxico. Resistência à Luz. Não recarregável. Referência: Faber- Castell, Tilibra, Stabilo, Pilot, Maxprint, Cis ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,16	R\$ 4.964,80
24	1463	uni	CANETA MARCADOR DE CD, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA – tinta resistente a água, Resistente a descoloração, Secagem rápida, Ref. Bic, Pilot, Faber-Castell ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,16	R\$ 1.697,08
25	2012	uni	CANETA MARCADOR DE CD, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL – tinta resistente a água, Resistente a descoloração, Secagem rápida. Ref. Bic, Pilot, Faber-Castell ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 1,20	R\$ 2.414,40
26	13436	uni	LÁPIS DE ESCREVER – produzido com madeira reflorestada, formato sextavado, graduação do grafite: 2B, Cor: Preta, 175 mm de comprimento, sem borracha, mina resistente. Ref. Faber-Castell ou Similar de melhor qualidade. O produto deve possuir Certificação: FSC	R\$ 0,46	R\$ 6.180,56
Total do lote					R\$ 76.261,32
LOTE 9 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
27	4428	uni	PINCEL ATÔMICO COR AZUL – RECARREGÁVEL, com tinta permanente à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro indeformável, com escrita 2mm a 8mm, secagem rápida, com identificação do produto e marca do fabricante. Ref. Pilot, BIC, Faber-castell ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,91	R\$ 4.029,48
28	1584	uni	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA – RECARREGÁVEL, com tinta permanente à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro indeformável, com escrita 2mm a 8mm, secagem rápida, com identificação do produto e marca do fabricante. Ref. Pilot, BIC, Faber-castell ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,96	R\$ 1.520,64
Total do lote					R\$ 5.550,12
LOTE 10 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
29	1716	uni	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM. Marca ref. cis ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,85	R\$ 3.174,60
30	2706	uni	EXTRATOR DE GRAMPO INOX – formato espátula em aço INOX, comprimento projetado no plano (aproximado) 150mm, largura da ponta (aproximada) 10mm, largura do corpo (aproximado) 15mm e espessura (mínima) bitola nº 20 msg = 0,91 mm. REF. JAPAM ou similar de melhor qualidade	R\$ 1,77	R\$ 4.789,62

31	884	uni	PERFURADOR DE PAPEL – com base e cabo em ferro fundido; com capacidade para até 60 folhas de 75g/m ² ; na cor cinza claro, modelo profissional dimensões 115x165x180mm, abertura: 10mm. Distância entre furos 80mm, distância da margem: 08mm, pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Ref. Condor, Cávia ou similar de melhor qualidade.	R\$ 47,02	R\$ 41.565,68
Total do lote					R\$ 49.529,90
LOTE 11 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
32	60	uni	PERFURADOR DE PAPEL, TIPO INDUSTRIAL, Mecanismo em Metal, de 2 furos, estrutura em metal, perfuradores em aço temperado e afiados, escala para ajuste de formato de papel, medindo: 190 x 200 x 385 MM (L x A x C), com alta capacidade de perfuração simultânea de até 180 (centro e cinquenta) folhas de 75g/m ² , garantia de pelo menos 20 mil perfurações, deverá possuir 4 discos reservas e manual com instruções de uso, Compartimento de armazenamento de confetes e compartimento para peças - Garantia de 05 anos. Ref. Maped, Kangaro ou similar de melhor qualidade.	R\$ 569,73	R\$ 34.183,80
Total do lote					R\$ 34.183,80
LOTE 12 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
33	1404	uni	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO INOX, 8" – multuso, medindo 21cm de comprimento, cabo em inox resistente, formato anatômico, fio liso, destro. Ref. Mundial, Tramontina, ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 51,90	R\$ 72.867,60
Total do lote					R\$ 72.867,60
LOTE 13 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
34	176	uni	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA– TIPO INDUSTRIAL, produzido em aço, tamanho grande, base em resina termoplástica, Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, Mola resistente com retração automática, utiliza grampos de tamanhos variados (23/6; 23/10; 23/13; 23/17 e 23/23), Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² , dimensões: 301x84x23, 6 MM.	R\$ 83,71	R\$ 14.732,96
35	1612	uni	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA, de escritório, grampo 26/6 (padrão), com corpo em aço escovado e estrutura metálica na cor PRATA, base emborrachada, botão de acionamento para injeção de grampos na parte traseira, abastecimento dos grampos na parte frontal, capacidade para grampear até 40 folhas, bigorna de duas funções, com trilho e escala de ajuste de profundidade (alcance de 100mm), utiliza grampos variados (23/6, 26/6, 23/8 e 24/8). Tamanho mínimo de 6,5cm x 4,0cm x 18cm (A x L x C). Ref. CIS c-15 , MAPED, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 38,16	R\$ 61.513,92
Total do lote					R\$ 76.246,88
LOTE 14 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
36	366	uni	FITA ADESIVA 12MM X 30M, TRANSPARENTE – material polipropileno, tipo monoface, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,70	R\$ 256,20
37	644	uni	FITA ADESIVA 12MM X 40M, TRANSPARENTE – material polipropileno, tipo monoface, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 40 metros. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,73	R\$ 470,12

38	10036	uni	FITA ADESIVA 45MM X 45M, TRANSPARENTE – para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 1,70	R\$ 17.061,20
39	500	uni	FITA ADESIVA 50MMX50M, TRANSPARENTE - para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
40	8181	uni	FITA CREPE 50MM X 50M, BRANCA – fabricada em papel crepado 40g, adesivo a base de borracha sintética e resina, fita reforçada alta resistência ao rasgamento, alta adesão. Ref. Adere, 3M, Eurocel ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 5,14	R\$ 42.050,34
41	772	uni	FITA CREPE 19MM X 50M, BRANCA – fabricada no papel crepado 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina, fita reforçada alta resistência ao rasgamento, alta adesão. Ref. Adere, 3M, Eurocel ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 2,53	R\$ 1.953,16
42	10	uni	FITA PARA DEMARCAÇÃO – de área, zebra, produzida em filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta) de alta resistência, medida 70mm x 200m. Ref. Balaska, 3M, Eccofer ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 7,79	R\$ 77,90
Total do lote					R\$ 62.973,92
LOTE 15 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
43	729	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – amarela, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,49	R\$ 357,21
44	537	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – branca, produzida em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,49	R\$ 263,13
45	574	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – preta, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,47	R\$ 269,78
46	640	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – verde, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,44	R\$ 281,60
47	894	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – vermelha, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,43	R\$ 384,42
48	622	uni	FITA ADESIVA 12MM X 10M – azul produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. Ref. Eurocel, Adere, Adelbras ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 0,45	R\$ 279,90
Total do lote					R\$ 1.836,04
LOTE 16 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
49	1024	uni	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890, COR PRETA REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 10,40	R\$ 10.649,60
50	145	uni	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON, ERC 39, NYLON HD, 13,00MM X 4,2M.	R\$ 8,97	R\$ 1.300,65
51	82	uni	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL CITIZEN DP600, COR PRETA REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 6,86	R\$ 562,52
52	216	uni	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD CMI 600, COR PRETA, HASTE LONGA. REF. COLORPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 6,86	R\$ 1.481,76
Total do lote					R\$ 13.994,53
LOTE 17 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					

53	1822	uni	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DE LOMBADA ESTREITA – com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	R\$ 6,47	R\$ 11.788,34
54	4267	uni	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DE LOMBADA LARGA – com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	R\$ 6,41	R\$ 27.351,47
55	607	uni	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO, TIPO SACO – ideal para acondicionar papéis livres de poeira e umidade, cartão revestido de plástico, cor preta, tamanho ofício.	R\$ 10,47	R\$ 6.355,29
56	10751	uni	PASTA EM L, TAMANHO A4 – transparente, em polipropileno de alta densidade, incolor, pacote com 10 unidades, corte em meia-lua na borda direita superior, medida aprox. 220mm x 310mm. Ref. Plastpark, ACP, Yes ou similar de melhor qualidade.	R\$ 0,59	R\$ 6.343,09
57	4311	uni	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO – transparente em polipropileno de alta densidade, pacote com 10 unidades, corte em meia-lua na borda direita superior, medida aprox. 240mm x 335mm. Ref. ACP, Yes ou similar de melhor qualidade.	R\$ 0,54	R\$ 2.327,94
58	2311	uni	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO MEDINDO 360 X 240MM – possui 8 (oito) diferentes furações para grampo plástico, abas coladas internamente com 6 (seis) posições para visor e etiqueta, com gramatura de 620 g/m ² a 690 g/m ² , espessura 0,50 mm, cor castanho; acessório incluso para cada pasta suspensa: 1 (hum) visor plástico em polipropileno próprio para pasta suspensa que permita a visualização em dois ângulos na cor cristal (transparente), medindo 70x30x8mm. Cartão timbó super (620 a 690g/m ²), Acompanha Etiqueta (off-set 120g/m ²), Grampo Plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Ref. Dellotim Super ou similar de melhor qualidade.	R\$ 2,24	R\$ 5.176,64
59	1422	uni	PASTA POLIONDA LOMBADA 55MM – com aba elástica, fabricada em polipropileno resistente e proteção antiumidade. Ref. Polibras ou similar de melhor qualidade.	R\$ 3,23	R\$ 4.593,06
60	773	uni	PASTA POLIONDA LOMBADA 20MM – com aba elástica, fabricada em polipropileno resistente e proteção antiumidade. Ref. Polibras ou similar de melhor qualidade.	R\$ 3,13	R\$ 2.419,49
61	4346	uni	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM FECHAMENTO POR ELASTICO NAS DUAS EXTREMIDADES, cartão 300G/M2, o elástico deverá ser da mesma cor da pasta, transpassado em ilhós metálicos, e abas internas com no mínimo 5,5cm. Ref. DELLO ou de melhor qualidade.	R\$ 1,73	R\$ 7.518,58
62	2545	uni	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO, PARA PAPEIS PERFURADOS, cartão 300g/m2, Ref. DELLO ou de melhor qualidade.	R\$ 1,56	R\$ 3.970,20
Total do lote					R\$ 77.844,10
LOTE 18 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e ITEM COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS ME E EPP)					
63	1010	resma	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, 75G – 210mm x 297mm, Certificação: Cerflor/Inmetro, resma com 100 folhas. Ref. Chamex, Report ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 5,00	R\$ 5.050,00
64	13	resma	PAPEL SULFITE A3 – 75g, 297mm X 420mm, Certificação: Cerflor/Inmetro, resma com 500 folhas. Ref. Chamex, Report ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 44,57	R\$ 579,41

65	4350	resma	PAPEL SULFITE A4 ("PAPEL COMUM" PARA IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA), RESMA COM 500 FOLHAS – Tipo de Papel: Sulfite/ Apergaminhado; Ph do Papel: Alcalina (7,5 a 8,5); Cor: Branco; Alvura: no mínimo de 90% (Alta); Opacidade: no mínimo de 87%; Tamanho A4: 210x297mm; Gramatura: 75g/m ² ; Faces: lisas, sem timbre; Certificação: Cerflor/Inmetro; Pacote: resmas de 500 (quinhentos) folhas; Embalagem: Pacote de resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante; Acondicionamento: em caixas de papelão devidamente lacrada com 10 resmas.	R\$ 16,95	R\$ 73.732,50
Total do lote					R\$ 79.361,91
LOTE 19 (AMPLA DISPUTA)					
66	112875	resma	PAPEL SULFITE A4 ("PAPEL COMUM" PARA IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA), RESMA COM 500 FOLHAS – Tipo de Papel: Sulfite/ Apergaminhado; Ph do Papel: Alcalina (7,5 a 8,5); Cor: Branco; Alvura: no mínimo de 90% (Alta); Opacidade: no mínimo de 87%; Tamanho A4: 210x297mm; Gramatura: 75g/m ² ; Faces: lisas, sem timbre; Certificação: Cerflor/Inmetro; Pacote: resmas de 500 (quinhentos) folhas; Embalagem: Pacote de resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante; Acondicionamento: em caixas de papelão devidamente lacrada com 10 resmas.	R\$ 16,95	R\$ 1.913.231,25
Total do lote					R\$ 1.913.231,25
LOTE 20 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
67	203	pct	LIGA ELÁSTICA, DE LÁTEX, COR AMARELA – utilizada para embalagem em geral, amarração de pequenos objetos, pacote com 1kg. Ref. Mercur, Redbor, Fulgor ou similar de melhor qualidade.	R\$ 20,50	R\$ 4.161,50
68	3665	uni	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS, para manusear papéis, não tóxico, não mancha, que evite a propagação de bactérias e fungos, embalagem de 12gr. Ref. Radex, Cis, Dedex ou Similar de melhor qualidade.	R\$ 1,34	R\$ 4.911,10
Total do lote					R\$ 9.072,60
LOTE 21 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
69	307	uni	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 200 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade.	R\$ 15,09	R\$ 4.632,63
70	896	uni	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade.	R\$ 6,59	R\$ 5.904,64
71	546	uni	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS – sem margem, formato 203mm x 298mm, capa/contracapa: Papelão e papel kraft, folhas internas: Papel offset 56 g/m ² . Ref. Tilibra ou similar de melhor qualidade.	R\$ 4,33	R\$ 2.364,18
72	178	uni	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Com 104 folhas, formato: 153mm x 216mm, Capa/Contracapa: Papelão 697 g/m ² , Revestido por Papel Off-set 120 g/m ² , Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ² .	R\$ 4,82	R\$ 857,96
Total do lote					R\$ 13.759,41
LOTE 22 (AMPLA DISPUTA)					

73	45991	uni	MÍDIA CD-R – capacidade de armazenamento de 700 MB/80 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente, em caixa acrílica, lacrado e com código de barras do fabricante.	R\$ 1,79	R\$ 82.323,89
Total do lote					R\$ 82.323,89
LOTE 23 (ITEM COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
74	8000	uni	MÍDIA CD-R – capacidade de armazenamento de 700 MB/80 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente, em caixa acrílica, lacrado e com código de barras do fabricante.	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
Total do lote					R\$ 14.320,00
LOTE 24 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
75	27316	uni	MÍDIA DVD-R – capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente em caixa acrílica, lacrado, com código de barras do fabricante.	R\$ 1,90	R\$ 51.900,40
Total do lote					R\$ 51.900,40
LOTE 25 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
76	727	uni	PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA – voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,70	R\$ 1.235,90
77	1501	uni	PILHA TAMANHO AA, TIPO ALCALINA – voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade.	R\$ 1,43	R\$ 2.146,43
78	103	uni	PILHA ALCALINA, TIPO BATERIA 9V – cartela com 01 unidade, validade mínima 05 anos, Ref. Sony, Panasonic, Duracell ou similar de melhor qualidade.	R\$ 6,96	R\$ 716,88
Total do lote					R\$ 4.099,21
LOTE 26 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
79	40	uni	FILME STRECH, transparente, alta resistência mecânica (tração e alongamento), alto poder de aderência (pega), elevada resistência a perfuração, aumentando a proteção contra “cantos vivos”, alta retenção de carga (compactação), atóxico, 100% reciclável; Medindo 60cm largura, comprimento 400mt, Espessura de 25 micras, de aplicação manual.	R\$ 51,62	R\$ 2.064,80
Total do lote					R\$ 2.064,80
LOTE 27 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
80	106522	uni	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, GRANDE 310MM X 410MM, 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council	R\$ 0,35	R\$ 37.282,70

81	160967	uni	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, MÉDIO, 260MM X 360MM 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council	R\$ 0,19	R\$ 30.583,73
Total do lote					R\$ 67.866,43
LOTE 28 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
82	73412	uni	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, PARDO, PEQUENO 240MM X 340MM, 80GR – Kraft Natural. Embalado em caixa reforçada com 250 unidades. O produto deve possuir Certificação de Cadeia de Custódia, concedida pelo FSC – Forest Stewardship Council	R\$ 0,21	R\$ 15.416,52
83	71235	uni	ENVELOPE KRAFT BOLHA, PARDO, PARA GUARDAR DVD OU CD – revestido internamente com plástico bolha; com fecho autoadesivo de fita dupla-face; dimensões externas 18x19cm e dimensões internas 16x18cm, ideal para acondicionamento de mídia DVD OU CD.	R\$ 0,70	R\$ 49.864,50
Total do lote					R\$ 65.281,02
LOTE 29 (AMPLA DISPUTA)					
84	1098	bb	BOBINA DE ETIQUETAS ADESIVAS, em papel couché para impressão de código de barras 100X125mm, com 1000 etiquetas. Tubete interno de 7,5 cm de diâmetro.	R\$ 61,86	R\$ 67.922,28
Total do lote					R\$ 67.922,28
LOTE 30 (ITEM COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
85	365	bb	BOBINA DE ETIQUETAS ADESIVAS, em papel couché para impressão de código de barras 100X125mm, com 1000 etiquetas. Tubete interno de 7,5 cm de diâmetro.	R\$ 61,86	R\$ 22.578,90
Total do lote					R\$ 22.578,90
LOTE 31 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
86	195	cx	ETIQUETA ADESIVA, 70x23mm, 2 carreiras, caixa com 12.000 etiquetas.	R\$ 83,26	R\$ 16.235,70
87	544	cx	ETIQUETA ADESIVA, 107X36mm, 1 carreira, caixa com 4.000 etiquetas.	R\$ 79,13	R\$ 43.046,72
88	20	cx	ETIQUETA ADESIVA, 107X36mm, 2 carreiras, caixa com 8.000 etiquetas.	R\$ 104,56	R\$ 2.091,20
Total do lote					R\$ 61.373,62
LOTE 32 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
89	393	cx	ETIQUETA ADESIVA, 128X74mm, 1 carreira, caixa com 2.000 etiquetas.	R\$ 65,00	R\$ 25.545,00
90	173	cx	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER 38,1X99,1mm, contendo 1400 etiquetas, sendo 100 folhas com 14 etiquetas cada.	R\$ 26,95	R\$ 4.662,35
91	20	rl	ETIQUETA ADESIVA, personalizada para arquivo administrativo, tamanho 5x8cm, em papel couchê, rolo de 1000 etiquetas.	R\$ 28,59	R\$ 571,80
92	20	rl	ETIQUETA ADESIVA, personalizada para arquivo judicial, tamanho 5x8cm, em papel couchê, rolo de 1000 etiquetas.	R\$ 28,59	R\$ 571,80
Total do lote					R\$ 31.350,95
LOTE 33 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					

93	489	uni	BOBINA TIPO RIBBON, 110mm x 450 m, de cera, externo, para uso de impressora de etiqueta zebra S600, validade 36 meses.	R\$ 49,23	R\$ 24.073,47
94	366	uni	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA MATRICIAL - Epson erc 39, medindo: 80mm x40mx1v, em papel kpr	R\$ 4,83	R\$ 1.767,78
Total do lote					R\$ 25.841,25
LOTE 34 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
95	10	pct	ESPIRAL EM PVC Nº 9, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 100 unidades.	R\$ 9,65	R\$ 96,50
96	10	pct	ESPIRAL EM PVC Nº 14, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 100 unidades.	R\$ 14,50	R\$ 145,00
97	10	pct	ESPIRAL EM PVC Nº 23, transparente, flexível, não quebrável, próprio para encadernação. Pacote com 45 unidades.	R\$ 19,43	R\$ 194,30
98	10	pct	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL, tamanho ofício, 21,5x33cm, pct. C/ 100 unidades (para encadernação em espiral).	R\$ 28,09	R\$ 280,90
99	42	pct	CAPA PLÁSTICA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, 21,5x33cm, pct. c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).	R\$ 23,14	R\$ 971,88
100	13	pct	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL, tamanho A-3, 29,7x42cm, pct.c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).	R\$ 50,16	R\$ 652,08
101	13	pct	CAPA PLÁSTICA PRETA, TAMANHO A-3, 29,7x42cm, pct c/ 100 unidades (para encadernação em espiral).	R\$ 43,51	R\$ 565,63
Total do lote					R\$ 2.906,29
LOTE 35 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
102	4105	uni	BARBANTE CRU 12 FIOS, 100% algodão, 12 fios retorcidos, rolo com 250gr. embalado individualmente Ref. CORBATEX ou similar de melhor qualidade.	R\$ 7,82	R\$ 32.101,10
103	20	uni	SUPORE PARA FITA LACRADORA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLITA; CABO ANATÔMICO PLÁSTICO; BOTÃO COM AJUSTE DE PRESSÃO, APLICADOR DE FITA DE ATÉ 50MM. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM UTILIZAR O PRODUTO PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS COM MAIOR AGILIDADE.	R\$ 33,32	R\$ 666,40
104	139	rl	FITILHO ROLO DE 1KG, Fabricado com matéria-prima de alta qualidade, polipropileno 100% reciclável.	R\$ 9,44	R\$ 1.312,16
Total do lote					R\$ 34.079,66
LOTE 36 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
105	3000	uni	Prendedor de crachá tipo cordão com logotipo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, material poliéster, cor azul marinho, comprimento 90cm, largura 8mm, tipo cordão impresso com a gravação do nome do órgão – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS na cor branca, conter presilha, regulador e anilha para proteção do cordão.	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
106	3000	uni	Protetor para crachá material pvc rigido transparente, comprimento 9cm, altura 5,80cm – características adicionais com furo para presilha.	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
Total do lote					R\$ 8.010,00

LOTE 37 (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
107	20	uni	Campainha de chamada CIS SN 100 INOX, Aço inox.	R\$ 22,70	R\$ 454,00
Total do lote					R\$ 454,00
				TOTAL GERAL	R\$ 3.411.421,84

Goiânia, 25 de abril de 2018.

Rogério Jayme